

## **EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM CIRURGIA DO OMBRO E COTOVELO**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO, com instituição autorizada pela Lei nº 5.899/2017, alterada pela Lei n.º 6.270/2019, regulamentado pelo Decreto nº 39.674/2019, inscrito no CNPJ 28.481.233/0001-72, com sede no SRTVN QD 701, Lote D, 3º Andar, Ed. PO 700, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.719-040, torna público, por meio deste instrumento de divulgação e de seleção, as normas para o ingresso de discentes no **PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM CIRURGIA DO OMBRO E COTOVELO**, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as normativas relacionadas aos programas de ensino do IGESDF.

### **1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo de Seleção de Discentes será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Ensino do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF).

1.2. O Curso de Aperfeiçoamento Profissional é caracterizado por treinamento em serviço desenvolvido a partir de estratégias de ensino teórico-práticas nos cenários assistenciais do Hospital de Base.

1.3 Este processo de seleção tem como público-alvo os profissionais médicos ortopedistas.

1.4 São objetivos do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Cirurgia do Ombro e Cotovelo:

1.4.1 Capacitar médicos ortopedistas no treinamento e aperfeiçoamento das técnicas cirúrgicas e atendimento ao paciente com doenças no ombro e cotovelo.

1.4.2 Oferecer aos médicos ortopedistas treinamento cirúrgico.

1.4.3 Capacitar os médicos ortopedistas no acompanhamento de pacientes em ambulatório e enfermaria.

1.4.4 Desempenhar junto com médicos ortopedistas atualização científica por intermédio da realização de discussão de artigos em clube de revista e reuniões clínicas.

1.4.5 Complementar o aprendizado com discussões de casos clínicos acerca de doenças da cintura escapular e cotovelo além de *workshops*.

1.4.6 Execução de outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação, dentro do objetivo de aperfeiçoamento proposto.

### **2) DAS VAGAS**

2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga para o cenário de Centro Cirúrgico da Ortopedia.

### **3) DOS PRÉ-REQUISITOS:**

3.1 Bacharelado em Medicina com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2 Ser inscrito no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

3.3. Ser médico ortopedista com Título de Especialista (TEOT) pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT).

3.4 Para residentes médicos - categoria R3, a inscrição final fica condicionada à aprovação na prova de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (TEOT) pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT).

#### **4) DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A solicitação de inscrição no processo de seleção do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em CIRURGIA DO OMBRO E COTOVELO deve ser feita pelo(a) profissional interessado(a), por meio do preenchimento do formulário disponível no <https://igesdf.org.br> >> Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização >> Aperfeiçoamento Profissional.

4.2 A taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais) deverá ser depositada na razão social do conta corrente do IGESDF, conforme os dados listados abaixo:

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 28.481.233/0001-72

BANCO: 070 – BRB

AGÊNCIA: 046

CONTA: 046.000.992-3

4.2.1 A inscrição somente será efetivada após o IGESDF confirmar o recebimento do valor referente a taxa de inscrição.

4.3.1 Serão aceitas apenas as inscrições cujo depósito for efetivamente realizado até o fechamento do horário bancário do último dia previsto no cronograma para as inscrições.

4.3.2 Serão aceitos apenas comprovantes de depósito e/ou transferência.

4.3.3 Não serão aceitos comprovantes de agendamento.

4.3.4 Não haverá devolução de valores de taxas de inscrição.

4.4 Os candidatos devem anexar os documentos abaixo no ato da inscrição:

4.4.1 Preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta;

4.4.2 Comprovante de depósito/ou transferência do valor correspondente à taxa de inscrição;

4.4.3 Cópia legível do Documento de Identidade - RG;

4.4.4 Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física -CPF;

4.4.5 Cópia legível da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao Diploma de Graduação;

4.4.6 Cópia legível do Comprovante de Residência;

4.4.7 Cópia do comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina no Distrito Federal. Caso tenha registro em outro Estado, o candidato deverá apresentar o comprovante atual de inscrição e reapresentar em até 30 (trinta) dias o do Distrito Federal.

4.4.8 Certidão de Nada Consta do Conselho Profissional;

4.4.9 Cópia legível do Cartão de Vacina atualizado, especialmente as vacinas contra Difteria, Tétano e Hepatite B;

4.4.10 Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes*. Site <http://lattes.cnpq.br/>;

4.4.11 Todos os documentos (certificados e/ou declarações) comprobatórios das atividades constantes no Currículo *Lattes* referente a área pretendida.

4.4.12 Cópia legível e autenticada do Título de Especialista (TEOT) pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT). Para residentes médicos - categoria R3, a inscrição final fica condicionada à aprovação na prova de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (TEOT) pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT).

## 5) DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção para o Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Cirurgia do Ombro e Cotovelo dar-se-á por meio de três etapas, a saber:

5.1.1 Prova Escrita;

5.1.2 Análise Curricular; e

5.1.3 Entrevista.

5.2 Cronograma de todas as etapas do Processo de Seleção de Discentes do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Cirurgia do Ombro e Cotovelo:

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Período de Inscrições pelo Site	12/11/2024 a 02/12/2024
Divulgação de Inscrições Deferidas	04/12/2024
Período de Interposição de recurso para Divulgação das Inscrições Deferidas	05/12/2024
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Deferidas	06/12/2024
Primeira Etapa: Prova Escrita	10/12/2024
Divulgação do Gabarito	12/12/2024
Período de Interposição de recurso para Divulgação do Gabarito	16/12/2024
Divulgação do Resultado Final do Gabarito	19/12/2024
Divulgação do Resultado preliminar da Primeira Etapa: Prova Escrita	06/01/2025
Período de Interposição de recurso para resultado da Primeira Etapa: Prova Escrita	08/01/2025
Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa: Prova Escrita	10/01/2025
Segunda Etapa: Análise Curricular	13/01/2025
Divulgação do Resultado preliminar da Segunda Etapa: Análise Curricular	15/01/2025
Período de Interposição de recurso para resultado da Segunda Etapa: Análise Curricular	16/01/2025
Divulgação do Resultado Final da Segunda Etapa: Análise Curricular e Convocação para Entrevista	28/01/2025
Terceira Etapa: Entrevista	04/02/2025 e 05/02/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Terceira Etapa: Entrevista	11/02/2025
Período de Interposição de recurso para resultado da Terceira Etapa: Entrevista	13/02/2025
Resultado final da Seleção	28/02/2025

Convocação para Matrícula e entrega de documentação do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	18/03/2025 e 19/03/2025
Início do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Cirurgia do Ombro e Cotovelo	01/04/2025

5.3 A prova será realizada em 2 horas, de 09h às 11h.

5.4 O candidato deverá preencher, o formulário eletrônico de interposição de recursos para resultado da prova escrita, análise curricular e entrevista, disponibilizado no site <https://igesdf.org.br>>> Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização >> Aperfeiçoamento Profissional.

5.5 Todas as etapas e qualquer informação relacionada ao processo seletivo serão publicadas exclusivamente no site <https://igesdf.org.br>>> Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização >> Aperfeiçoamento Profissional.

5.6 O candidato se responsabiliza por acompanhar as atualizações sobre o processo de seleção que são publicadas no site.

5.7 Os requisitos da análise curricular e da entrevista estão no Anexo I e II, respectivamente.

5.8 O candidato deverá preencher, de forma legível, datar e assinar os formulários de Interposição de Recursos para os resultados da análise curricular e da entrevista, no anexo III, e anexar no formulário eletrônico disponível no <https://igesdf.org.br>>> Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização >> Aperfeiçoamento Profissional de acordo com o cronograma.

5.8.1 Não será recebida documentação adicional na etapa de recurso contra a homologação dos resultados.

5.9 No ato da matrícula, o(s) candidato(s) selecionado(s) deverão apresentar cópia autenticada ou a cópia simples acompanhada de TODOS os documentos originais.

5.10 No ato da matrícula será cobrado o número, o comprovante de contratação e de pagamento da apólice de dois seguros obrigatórios: seguro contra acidentes pessoais e seguro de responsabilidade civil profissional. O termo de compromisso deverá ser preenchido com os números das apólices correspondentes. A cobertura deve corresponder no mínimo ao período do Programa de Aperfeiçoamento Profissional.

5.10.1 Os seguros são oferecidos por empresas sem qualquer relação com o IGESDF.

5.11 A nota final do candidato será a soma das notas obtidas em todas as etapas do processo de seleção. Será selecionado o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final.

5.12 Em caso de empate, será aprovado o candidato com mais experiência comprovada de acordo os requisitos da análise curricular que estão no Anexo I deste Edital.

5.13 Se persistir o empate após a etapa mencionada, será aprovado o candidato com maior pontuação no GRUPO III- ATUALIZAÇÃO, de acordo os requisitos da análise curricular que estão no Anexo I deste Edital.

5.14 O presente Processo de Seleção será realizado com o apoio de profissionais vinculados ao Serviço de Ortopedia do Hospital de Base.

5.15 A Coordenação do presente Processo de Seleção será realizado pelo Núcleo de Ensino.

## **6) DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA**

6.1 Todas as etapas e qualquer informação relacionada à entrevista serão publicadas no site <https://igesdf.org.br>>>Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização >> Aperfeiçoamento Profissional.

## **7) DA DURAÇÃO DO PROGRAMA**

7.1 O Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Cirurgia do Ombro e Cotovelo terá duração de 12 (doze) meses.

## **8) DA CARGA HORÁRIA TOTAL**

8.1 O Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Cirurgia do Ombro e Cotovelo terá carga horária total de 1.920 horas. Compreende-se que a carga horária semanal será de 60 horas (sessenta), distribuídas em dias e horários, a critério do supervisor do programa de aperfeiçoamento.

## **9) DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>MÓDULOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>

## **Módulo 1 - Ombro**

1. Princípios da artroscopia do ombro
2. Anatomia, biomecânica e fisiopatologia da lesão do manguito rotador
3. Lesões parciais do manguito rotador
4. Lesões completas do manguito rotador
5. Lesões irreparáveis do manguito rotador
6. Artropatia do manguito rotador
7. Tendinite calcária
8. Capsulite adesiva
9. Lesões SLAP
10. Lesão de bíceps proximal
11. Lesão de bíceps distal
12. Lesão de tríceps distal
13. Lesão do peitoral maior
14. Ombro do arremessador
15. Anatomia, biomecânica e fisiopatologia da instabilidade glenohumeral
16. Instabilidade anterior
17. Instabilidade posterior
18. Instabilidade multidirecional
19. Artrite glenoumeral
20. Artroplastias
21. Artroplastia reversa
22. Artrose / osteólise acromioclavicular
23. Luxação acromioclavicular
24. Distúrbios da articulação esternoclavicular
25. Distúrbios escapulares
26. Lesões neurológicas ao redor do ombro
27. Fraturas da escápula
28. Fraturas do úmero proximal
29. Artroplastia por fratura
30. Fraturas de clavícula
31. Reabilitação do ombro
32. Medida de resultados (scores do ombro)

960h/a

<p><b>Módulo 2 - Cotovelo</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Anatomia, biomecânica e exame físico do cotovelo</li> <li>2. Acessos cirúrgicos</li> <li>3. Princípios da reabilitação do cotovelo</li> <li>4. Osteocondrite dissecante</li> <li>5. Fraturas supracondilianas</li> <li>6. Fraturas do úmero distal</li> <li>7. Fraturas da cabeça do rádio</li> <li>8. Artroplastia da cabeça do rádio</li> <li>9. Fraturas do olecrano</li> <li>10. Fraturas do processo coronóide</li> <li>11. Luxações agudas do cotovelo</li> <li>12. Tríade terrível do cotovelo</li> <li>13. Luxações crônica do cotovelo</li> <li>14. Instabilidade do cotovelo</li> <li>15. Ossificação heterotópica no cotovelo</li> <li>16. Rigidez do cotovelo</li> <li>17. Epicondilite lateral e medial do cotovelo</li> <li>18. Osteocondrite dissecante do cotovelo</li> <li>18. Síndromes compressivas do cotovelo: mediano, ulnar e radial</li> <li>19. Artrites do cotovelo</li> <li>20. Artroplastia do cotovelo</li> <li>21. Princípios da artroscopia do cotovelo</li> </ol>	960h/a
<b>TOTAL</b>	<b>1.920h/a</b>

## 10) DO INVESTIMENTO

10.1 Taxa de inscrição: R\$ 100,00 (Cem reais).

10.2 Mensalidade: 12 parcelas de R\$ 450,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

10.3 Investimento total: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

10.3.1 O discente que efetuar o pagamento da mensalidade até o dia de seu vencimento (dia 10 de cada mês), terá um desconto de pontualidade no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). Sendo que após a data de vencimento a mensalidade será cobrada no valor integral.

## 11) COMPROVANTE DE CONCLUSÃO

11.1 O certificado só será emitido ao discente que cumprir, concomitantemente, as seguintes condições:

11.2 Frequência de no mínimo 75% da carga horária total do Programa de Aperfeiçoamento Profissional, comprovada pela ficha de frequência devidamente assinada pelo discente e atestada pelo supervisor do Programa de Aperfeiçoamento Profissional;

11.3 Aproveitamento igual ou superior a "suficiente" na avaliação realizada pelo supervisor do Programa de Aperfeiçoamento Profissional;

11.4 Apresentação de trabalho de conclusão (relato de caso, série de casos, pesquisa, etc.) a ser definido pela supervisão do Programa de Aperfeiçoamento Profissional.

11.5 Quitação de todas as taxas de mensalidade conforme duração do curso.

## 12) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação de todas as condições e normas para a seleção contidas neste Edital.

12.2 As informações prestadas nos formulários anexos do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

12.3 O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Resultado Final tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção.

12.5 Aos discentes é vedada a participação concomitante em mais de um Programa de Aperfeiçoamento Profissional do IGESDF.

12.6 As atividades realizadas pelo discente, do coordenador do programa e do supervisor do Programa de Aperfeiçoamento Profissional não acarretará qualquer vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com o IGESDF.

12.7 O Programa de Aperfeiçoamento Profissional será cancelado se houver:

12.7.1 Abandono por parte do discente/treinando, caracterizado por ausência não justificada.

12.7.2 Pedido de desligamento por parte do discente/treinando, com justificativa por escrito.

12.7.3 Por inobservância das cláusulas que compõem o termo de compromisso.

12.7.4 Pelo não atendimento a quaisquer dispositivos de ordem legal, regulamentar e/ou ético por parte do discente.

12.8 Em caso de desistência ou cancelamento de sua participação no processo seletivo ou no decorrer do próprio treinamento, não há previsão de devolução dos valores investidos pelo candidato/treinando.

12.9 Poderão ser realizadas alterações no presente edital, e qualquer informação relacionada ao edital serão publicadas exclusivamente no site <https://igesdf.org.br>>> Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização >>Aperfeiçoamento Profissional.

12.10 Os casos omissos serão dirimidos pelo(s) Núcleo de Ensino na fase de seleção e pela supervisão do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Cirurgia do Ombro e Cotovelo.

Brasília, 01 de novembro de 2024.

### ASSINATURAS:



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ - Matr.0000236-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 11/11/2024, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=154956642](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=154956642) código CRC= **97A6459F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -



